

**LEI N° 2.595/2017**

**"Dispõe sobre a alteração de vencimento do cargo de Controlador Geral do município de Aimorés disposto pela Lei Municipal n° 2.271/2011 e dá outras providências".**

O Prefeito Municipal de Aimorés, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1°** - O artigo 1° da Lei Municipal n° 2.271/2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

| <b>Cargo</b>             | <b>Número de Vagas</b> | <b>Vencimento</b>   | <b>Jornada Semanal</b>     |
|--------------------------|------------------------|---------------------|----------------------------|
| <b>Controlador Geral</b> | <b>01</b>              | <b>R\$ 5.560,00</b> | <b>Dedicação Exclusiva</b> |

**Artigo 2°** - Nos termos no disposto na lei municipal que criou o cargo de Controlador Geral do Município e também com base na lei que instituiu o plano de cargos e salários dos servidores públicos municipais o referido cargo possui "status" de Secretário Municipal.

**Artigo 3°** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1° de janeiro de 2017.

Sala das Sessões, 06 de fevereiro de 2017.

**Rubens Barcelos**  
**Presidente**

**Admar Gomes da Silva**  
**Secretário**